



EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR ESCOLAR E CHEFE ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALDIM/MG

PUBLICADO

Data: 15 / 06 / 2026
Local: Quadro de avisos
Ass: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]

Estabelece critérios e define procedimentos de eleição para exercer as funções de Coordenador Escolar e Chefe Escolar das Escolas Municipais de Baldim – MG.

O Município de Baldim, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial para Avaliação do Processo de eleição simplificado - Portaria nº 137 de 12/06/2026, faz saber que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Resolução nº 01/2022 do Ministério da Educação, que realizará o Processo de eleição simplificado para as funções de coordenador escolar e chefe escolar.

Das disposições preliminares

A deflagração do Processo de eleição simplificado, através deste instrumento, fundamenta-se na necessidade para exercer a função de Coordenador Escolar e de Chefe Escolar por meio de critérios técnicos e de votação para o exercício das funções.

O Processo de eleição será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e executado pela Comissão Especial para Avaliação designada por portaria específica do município.

A nomeação ocorrerá a partir do ano do 2º semestre do ano de 2026, data específica (03/08/2026) referente ao seguintes estabelecimentos de ensino:

01	Escola Municipal de Sumidouro Rua Raimundo Cramer Soares, 10 - Sumidouro
02	Escola Municipal de Mucambo Rua Antônio Pereira, 62 - Mucambo
03	Escola Municipal Nelson Ribeiro da Silva Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 75 - centro - São Vicente
04	Creche Municipal Instituto Crescer

	Praça Emílio Vasconcelos, 101- centro - Baldim
05	Creche Municipal do Distrito de São Vicente Rua Dr. Werna Magalhães, 240 - centro - São Vicente

É de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 137/2026, a prática de todos os procedimentos do Processo de eleição simplificado, devendo-se observar e aplicar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As datas previstas relativas aos eventos desse Processo de eleição simplificado estão descritas no Anexo I.

Este edital e os demais atos do processo de eleição serão publicados no Site da Prefeitura Municipal, demais redes de comunicação do município e fixados em todos os estabelecimentos de ensino municipais.

1 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade Presencial ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação de Baldim/MG, situada a Rua Vitalino Augusto, 635, centro - CEP: 35732-000.

As inscrições ocorrerão entre os dias 22/06/2026 a 26/06/2026 no horário de 8:00 às 15:00h, conforme Anexo I deste edital.

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou poderá se fazer representar no ato da inscrição, por meio de Procuração com poderes específicos para realização da inscrição, com firma devidamente reconhecida.

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- * Ficha de inscrição preenchida constante no ANEXO III
- * Documento de identificação com foto
- * Comprovante de formação Específica
- * Comprovante de Cargo Efetivo ou Comissionado na área da Educação até a publicação do Edital.
- * Comprovante de residência

Apenas candidatos em Efetivo exercício do cargo de professor, Coordenador ou Chefe escolar atuando até a publicação deste Edital 15/06/2026 podem concorrer a vaga disponibilizada por esse Edital.

Os candidatos devem atender os requisitos básicos exigidos para a função pretendida (ANEXO II).
Parágrafo único: Ter disponibilidade para assumir a função na Unidade de Ensino com carga horária de 40h semanais, sendo 8 horas diárias;



O candidato deverá estar com todos os documentos originais e xerox no ato da inscrição ou cópia autenticada. ***Sendo de inteira responsabilidade do candidato os xerox dos documentos.***

O candidato que não apresentar a cópia dos documentos não poderá fazer a inscrição.

O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato ou pelo seu representante legal mediante procuração.

Será fornecido ao (a) candidato (a) comprovante de inscrição (ANEXO IV), contendo a relação dos documentos entregues.

2 – DOS RECURSOS

2.1 Após as inscrições será divulgada a lista preliminar e caberá recurso no prazo de 2 dias úteis, observados os procedimentos a seguir determinados.

Será admitido um recurso por candidato contra o resultado preliminar da inscrição.

2.2 – Os recursos deverão ser digitados, subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração e encaminhados através de Email: educacao@baldim.mg.gov.br ou protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Baldim.

2.3 – Os recursos deverão conter, sob pena de não serem admitidos:

- a) Qualificação completa do recorrente (nome, endereço, CPF, RG);
- b) Exposição, mesmo que simplificada, dos fatos e fundamentos;
- c) Pedido de reforma da decisão administrativa preliminar;

2.4 – Não serão admitidos recursos falsos, subscritos por pessoa diversa e/ou procurador sem apresentar o competente instrumento de procuração, apresentados fora do prazo determinado neste edital.

2.5 – Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Avaliação que cabe a decisão, em única e derradeira instância.

2.6 – Os recursos terão efeito suspensivo se deferido e serão decididos conforme ANEXO I, mediante decisão fundamentada, com o encaminhamento do resultado ao recorrente através de Email e publicação no site do Município de Baldim, www.baldim.mg.gov.br.



3- DAS INSCRIÇÕES DOS ELEITORES:

O Processo de eleição simplificado será realizado com inscrições na modalidade Presencial, nas Unidades Escolares constantes no Processo.

As inscrições ocorrerão entre os dias 29/06/2026 a 03/07/2026 no horário de 9:00 às 15:00h, conforme Anexo I deste edital.

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo responsável do aluno, sendo permitido 1 (uma) inscrição por aluno.

O responsável no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia do seguinte documento:

* Certidão de nascimento, documento oficial com foto do aluno ou documento legal de responsabilidade

4 - DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 10/07/2026 (sexta-feira) no Salão Maria Salvador, situado a Rua João Luiz, nº 209, centro - Baldim/MG. A votação ocorrerá de 8h às 16:00 horas.

5- DA NOMEAÇÃO, DO AFASTAMENTO, DA VACÂNCIA E DA DESTITUIÇÃO:

5.1- O candidato eleito por maioria dos votos será nomeado através de portaria expedida pela Prefeitura Municipal designando-o para as funções de Coordenador Escolar e Chefe Escolar.

5.2- - A nomeação terá validade por 04 anos, podendo ser prorrogada por mais 2 anos.

5.3- O candidato para ser nomeado deverá apresentar:

- Documento de Identidade com foto com validade em todo território nacional;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela polícia Civil do Estado de Minas Gerais com validade de 30 dias.
- Laudo médico nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias (original);
- Comprovante de endereço atualizado (expedido menos de 90 dias);
- Comprovante de cargo efetivo ou Comissionado na área da Educação Municipal de Baldim, até a publicação do Edital.



5.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. e ter conhecimento das atribuições inerentes à função, conforme legislação vigente.

5.5 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou participação comprovada em irregularidades administrativas;

5.5 Declaração de próprio punho comprometendo-se a participar de cursos de aperfeiçoamentos em Gestão Escolar, obtendo certificado no prazo máximo 01 ano, contado a partir do início do exercício da função;

5.6 No caso de irregularidades comprovadas por meio de processo administrativo ou repetidas advertências o Coordenador ou Chefe Escolar poderá ser destituído da função nomeada.

5.7- No caso de afastamento temporário, vacância da função ou destituição será designado um substituto, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, para exercer a função durante a ausência do Coordenador Escolar ou Chefe Escolar.

6- DA IMPUGNAÇÃO

Impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de 8:00 às 16:00 h, Baldim - MG, no Setor da Procuradoria Municipal.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- O processo de eleição de que trata este edital será realizado com observação e aplicação dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

7.2- A Secretaria Municipal de Educação poderá designar servidores da Secretaria para cooperarem na realização deste processo seletivo.

7.3- À Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial de Avaliação compete: homologação deste processo e o julgamento e única e última instância os recursos e impugnações porventura apresentados.

7.4 - Cópias deste edital serão fornecidas caso necessário aos interessados, sem qualquer ônus.

Baldim, 15 de Junho de 2026.


Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal


Denis Augusto Candido Bastos
Secretário Municipal de Educação
Matricula: 3733

ANEXO I

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
15/06/2026 após 16:00	Publicação do Edital
22/06/2026 a 26/06/2026 08:00h às 15:00h	Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Vitalino Augusto ,635, centro, Baldim-MG.
26/06/2026 após 16:00	Divulgação da lista de candidatos inscritos
29/06/2026 a 30/06/2026 08:00h às 15:00h	Prazo de recursos
01/07/2026 após às 13:00h	Resultado do recurso/ Publicação Final da lista de candidatos inscritos
29/06/2026 a 03/07/2026 de 09:00 às 15:00	Inscrição dos eleitores nas referidas escolas participantes do Processo
10/07/2026 de 08:00h às 16:00h	Votação
10/07/2026 após 17:00	Resultado Final

ANEXO II

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador escolar	* Licenciatura Plena em Pedagogia * Comprovante de Cargo Efetivo na área da Educação do município de Baldim * Documento oficial com foto	40 horas/semanais	De acordo com a Lei Municipal da Educação
Chefe escolar	* Licenciatura Plena em Pedagogia * Comprovante de Cargo Comissionado na área da Educação do município de Baldim * Documento oficial com foto	40 horas/semanais	De acordo com a Lei Municipal da Educação



ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____
PROCESSO DE ELEIÇÃO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR
ESCOLAR E CHEFE ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALDIM/MG**

Nome do Candidato

Endereço Residencial

Endereço eletrônico (email)

Telefone _____

Data de nascimento _____

CPF _____ **RG** _____

Marque com um X o cargo/função para o qual está concorrendo:

Coordenador Escolar

Chefe Escolar

Instituição escolar de interesse:

Creche Instituto Crescer

Creche Distrito de São Vicente

Escola Municipal Nelson Ribeiro da Silva

Escola Municipal de Mucambo

Escola Municipal Sumidouro do Rótulo

- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:.

* Ficha de inscrição preenchida constante no ANEXO III

* Documento de identificação com foto

* Comprovante de formação Especializada

* Comprovante de Cargo Efetivo ou Comissionado na área da Educação até a publicação do Edital.

* Comprovante de residência

Baldim, _____ de _____ 2026





ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Declaro que realizei a leitura do **EDITAL Nº 05/2026** PROCESSO DE ELEIÇÃO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR ESCOLAR E CHEFE ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALDIM/MG e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Baldim/MG _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR ESCOLAR E CHEFE ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALDIM/MG

Informações do candidato

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone1: _____ telefone2: _____ Email: _____

_____ Cargo/Função
pretendida no Município de
Baldim _____

Baldim/MG _____ de _____ 2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO V
LAUDO MÉDICO ADMISSÃO

(Todos os campos devem ser preenchidos por um médico)

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

DADOS MÉDICOS

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? () SIM () NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? () SIM () NÃO

- Indicar as doenças pré-existentis:

___ POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A FUNÇÃO? () SIM () NÃO

POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? () SIM () NÃO

CONCLUSÃO MÉDICA:

Após avaliação médica, o paciente está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício do(s)

cargo(s)? _____

Baldim/MG _____ de _____ de 202__

Nome do médico e carimbo constando CRM